



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



TERMO DE REFERÊNCIA SEA

Nº 02- VERSÃO 02

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL**



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA PRO 202304646V03



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS, MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS e RITA DE CASSIA ARAUJO OLIVEIRA BARATA.
Use 3853608.29101117-1263 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3853608.29101117-1263>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 16/12/2024 11:01



1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento, Instalação e Recuperação de Peças de Comunicação Visual e Tátil para atender aos imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

☒ Fornecimento / Aquisição de bens

☒ Contratação de serviços

☐ Natureza contínua com mão de obra exclusiva

☐ Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

☒ Natureza não contínua

☐ Contratação de serviços de arquitetura engenharia

☐ Natureza contínua com mão de obra exclusiva

☐ Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

☐ Contratação de serviços especiais

☐ Natureza contínua com mão de obra exclusiva

☐ Natureza contínua sem mão de obra exclusiva

☐ Natureza não contínua

1.3. O objeto é especificado como bem "de luxo"? - Portaria nº 2.029/2023-GP (TJPA)

☐ Sim

☒ Não - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº2.029, de 2023.

<https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629>

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023



Item	Especificação	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	474981	un	05	2.236,75	11.183,75
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	408481	un	15	2.955,57	44.333,55
03	JOGO LETREIRO (15 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=15cm. TEXTO: PODER JUDICIÁRIO	8798	un	15	3.300,00	49.500,00
04	JOGO LETREIRO (15 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=20 cm. TEXTO: PODER JUDICIÁRIO	8798	un	15	2.730,00	40.950,00
05	JOGO LETREIRO (05 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=35 cm. TEXTO: FÓRUM	8798	un	15	2.350,00	35.250,00
06	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	471254	un	20	135,33	2.706,60
07	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=20cm	471254	un	20	222,44	4.448,80
08	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	471254	un	20	284,92	5.698,40
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	402122	un	15	2.432,76	36.491,40
10	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	619441	un	15	1.195,44	17.931,60
11	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	402122	un	06	2.549,14	15.294,84
12	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	619441	un	20	783,64	15.672,80
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 4mm, adesivada TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	607561	M2	50	1.041,31	52.065,50
14	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	615509	Un	30	504,35	15.130,50
15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 4mm, DIM. 30x8cm	607561	Un	300	59,54	17.862,00



TJPA PRO 202304646V03



16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 4mm, DIM. 20x20cm	484521	Un	150	146,00	21.900,00
17	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	473487	Un	100	43,30	4.330,00
18	PLACA DE MESA METÁLICA DOURADA tipo retangular	473487	Un	40	770,65	30.826,00
19	PLACA DE POLTRONA em acrílico, adesivada DIM. 9x3cm	484521	Un	10	12,99	129,90
20	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	459936	M2	50	269,71	13.485,50
21	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	18961	Metro linear	30	145,37	4.361,10
22	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	18961	Metro linear	50	400,00	20.000,00
23	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de porta e mesa. Dimensões variadas.	18961	Un	150	165,58	24.837,00
24	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	18961	M2	150	177,05	26.557,50
25	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	21334	M2	20	391,60	7.832,00
26	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	5452	Un	500	398,33	199.165,00
27	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	22519	Un	50	276,86	13.843,00
28	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	18961	Un	50	10,87	543,50
29	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	18961	Un	50	9,87	493,50
30	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	22519	Un	50	108,72	5.436,00
31	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	1493	Un	30	108,72	3.261,60
32	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	22519	Un	30	179,12	5.373,60
33	MAPATÁTIL COM SUPORTE	22519	Un	15	2.302,26	34.533,90
34	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	25259	Un	15	330,73	4.960,95



TJPAPRO202304646V03



35	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	25259	Un	15	459,23	6.888,45
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$ 29.488,18	R\$ 793.278,24

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tátil é a solução ideal para o tribunal, garantindo conformidade com normas legais e proporcionando uma experiência inclusiva e segura. Essas empresas oferecem personalização, adaptando cada item às necessidades específicas do espaço e dos usuários com deficiência visual. Elas garantem produtos de alta qualidade e durabilidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo. Além disso, oferecem suporte contínuo para manter a sinalização sempre funcional. Investir nessa solução fortalece a imagem institucional do tribunal como uma entidade comprometida com a inclusão e a acessibilidade.

A justificativa do registro de preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
Não se aplica	Não se aplica	PAC: 2024-SEENG 44024	Não se aplica

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Será contratação de fornecimento de material e com execução em mais de um exercício financeiro.

Transporte: Os materiais e componentes são transportados pela empresa contratada para o local de montagem. Isso pode envolver transporte terrestre, marítimo ou aéreo, o que consome energia e emite emissões de carbono.



Instalação: No local de instalação de peças de Comunicação Visual, como letreiros e placas em geral são montadas e instaladas de acordo com as especificações da contratação. Isso pode envolver o uso de equipamentos de instalação e mão de obra especializada.

Uso e manutenção: Durante sua vida útil, as peças instaladas podem exigir manutenção regular para garantir seu bom funcionamento e aparência. Isso pode incluir limpeza, reparos e substituição de peças danificadas.

Fim de vida útil: Eventualmente, os letreiros e placas externas alcançam o fim de sua vida útil devido ao desgaste com sol e chuva ou subtração de peças por furtos. As placas internas possuem vida útil bem mais longa, sendo necessária a substituição em casos pontuais de adesivos pelo desgaste ou mudança de textos informativos neste ponto, as placas de acrílico podem ser desmontadas e reutilizadas ou até mesmo repassadas para outros fins.

Disposição final: Dependendo do material de placas e letreiros e das políticas de gerenciamento de resíduos locais, ela pode ser enviada para aterros sanitários, reciclada para produção de novos materiais, ou reutilizada de alguma forma.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

(X) Financeira: A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Outrossim, a redução de custos contratando mão de obra local trazendo maior economicidade, pois elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas por fim, o impacto social positivo visto que a contratação local contribui para o desenvolvimento econômico da comunidade, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida dos moradores, colaborando para reduzir a migração de pessoas em busca de trabalho em outras áreas.

(X) Ambiental: Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA preferencialmente selecione materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE.



TJPA PRO 2023 04646 V03



(X) Social: É exigido que a empresa vencedora não empregue trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Deverá ser observada a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.2. Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

(X) NÃO SE APLICA

5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

(X) NÃO SE APLICA

5.4. Da exigência de amostra

(X) NÃO SE APLICA

5.5. Da exigência de carta de solidariedade

(X) NÃO SE APLICA

5.6. Da subcontratação - art. 54, da IN nº 02/2024

(X) Não será admitida a subcontratação.

() Será admitida a subcontratação do objeto.

() Será admitida a subcontratação de parte do objeto.

5.7. Da garantia da fase de seleção do fornecedor

(X) NÃO SE APLICA

5.7.1. Garantia para participação da licitação

(X) NÃO SE APLICA

5.7.2. Garantia adicional – para os casos de pagamento antecipado



(X) NÃO SE APLICA

5.8. Da prova de conceito

(X) NÃO SE APLICA

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(X) NÃO SE APLICA

Obrigatória, nos casos de:

() Serviços de grande vulto

() Serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativa, mas será aplicada no presente caso:

(X) Aquisições e serviços diversos

7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

Conforme Anexo I - Especificações Técnicas.

7.1. Catálogo eletrônico de padronização.

() Sim

(X) Não

Justificativa: O TJPA não tem catálogo próprio ainda, contudo, está providenciando.

Na hipótese de haver discordância entre a descrição do objeto conforme indicado no código catmat/catser no portal comprasgov e a descrição presente neste documento, a descrição contida no Termo de Referência terá precedência.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Das condições de requerimento

A fiscalização da Ata de Registro de Preços gerará a solicitação de despesa vinculada a ARP e a encaminhará dentro do sistema GRP Thema para a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças - SEPLAN.

A SEPLAN validará a solicitação de despesa, a qual irá gerar a ordem de despesa e o empenho, e enviará este empenho a equipe de fiscalização da ARP.



Recebendo o empenho, a equipe de fiscalização encaminhará á EMPRESA o empenho para consumo da ARP, informando formalmente a data, hora e local exato do evento, para fins de entrega, montagem e/ou instalação.

8.1. Condições de entrega ou execução dos serviços

O prazo de entrega dos bens e a prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, em remessa única. Nos casos de letreiros e placas táteis, em razão da especificidade do objeto o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no local onde será realizado o serviço de instalação, comunicado previamente pela fiscalização do contrato.

8.1.1. Local de entrega ou execução dos serviços

A entrega ou a prestação dos serviços deverá ser feita ao Serviço de Readequação de Projetos do TJPA ou ao servidor indicado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme demanda nos locais previamente indicados pelo demandante, correndo por conta da empresa todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e/ou instalação.

8.2. Condições de recebimento

Podem ser consideradas as disposições contidas na Seção XII (Recebimento provisório e definitivo) da IN nº 01/2023 do TJPA.

Do recebimento provisório

- a) O recebimento provisório ocorrerá, imediatamente, após efetuada a entrega dos bens e conclusão do serviço de instalação, pelo fiscal do contrato ou por servidor do TJPA lotado no local onde estes foram executados, devidamente identificados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- b) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue ou do serviço de instalação, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a contratada notificada a sanar as pendências no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação a ser emitida pela fiscalização, com prejuízo ao pagamento pelo serviço e ainda sob pena de incorrer atraso, quanto ao prazo de entrega.



Do recebimento definitivo

- a) O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório. Neste período será feita a avaliação da qualidade e verificação da adequação do serviço contratado pela fiscalização;
- b) Caberá a fiscalização à realização de vistoria no local onde os bens foram instalados, solicitando auxílio aos servidores do TJPA lotados na respectiva unidade judiciária, ou solicitando à contratada os respectivos relatórios de execução;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

Para o fornecimento e/ou serviços e instalação, o prazo de garantia será de 01 (um) ano contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização.

Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a EMPRESA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da comunicação, providenciar o devido reparo e/ou substituição sem qualquer Ônus ao TJPA.

O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Os itens registrados terão a garantia prestada pela EMPRESA conforme os preceitos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

O fornecimento e/ou serviços serão realizados, respeitando as quantidades mínimas de cada pedido, iniciando com a Identificação da demanda, relacionada na solicitação de despesa acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que será encaminhada via e-mail para a empresa com os modelos dos itens de comunicação visual e se necessário solicitar uma amostra física (modelo/minuta) do objeto; estipular data de entrega, obedecendo os prazos de entrega contidos no Item 8.1. Condições de entrega ou execução dos serviços; assim como o prazo definitivo do Item 8.2. Condições de recebimentos.



A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

O recebimento da Ordem de Autorização, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará:

Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período.

Toda e qualquer documentação produzida durante a execução do registro de preços (a saber: ordens de autorização, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

Caso a empresa não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a empresa não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.

Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

O fornecimento e os serviços serão executados ao longo da vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços.

10.1. Indicação do instrumento contratual

- () Necessidade de formalização contratual
(X) Formalização via empenho
() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: Considerando que a entrega dos bens e a prestação dos serviços será realizada de forma imediata, e em menos de 30 dias da emissão do empenho, não se faz necessário o instrumento contratual.

10.2. Obrigações da Empresa

- Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o TJPA e a empresa;



- Receber a Nota de Empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço fornecido;
- Fornecer o produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de execução do serviço;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- Efetuar a entrega do serviço e emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;
- Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

10.3. Obrigações do TJPA

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, proporcionando todas as condições para que esta possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado;



- Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue/serviço prestado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e;
- Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

11.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura e publicação da ARP na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do Art. 84. da Lei nº 14.133, de 2021 e do art. 22 do Decreto 11462, de 2023.

11.2. Prorrogação da Ata de Registro de Preços

- (X) Prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
() NÃO SE APLICA.

11.2.11.3. Prazo de entrega ou execução dos serviços

Os prazos estão listados no Item 8.1. - Condições de entrega ou execução dos serviços.

11.3.11.4. Prazo de vigência do contrato

Não se aplica, por se tratar de Ata de Registro de Preços, sem necessidade de instrumento contratual, conforme item 10.1 deste TR.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

A referida Ata de Registro de Preços será gerida e fiscalizada pela equipe de servidores elencados para comporem a equipe de gestão e fiscalização da ARP.

A EMPRESA fornecerá os bens registrados e/ou prestará os serviços, a partir do recebimento da nota de empenho, onde constarão os itens, as quantidades a serem entregues e/ou executadas e o local e horário.

As entregas dos materiais deverão ser completas conforme empenho.

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão



T-JPAPRO202304646V03



ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: CARLO GUSTAVO DA CUNHA MARTINS

Matrícula: 149772

Substituto ou Substituta: FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES

Matrícula: 70254

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS

Matrícula: 98396

Substituto ou Substituta: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO OLIVEIRA BARATA

Matrícula: 44539

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

Liquidação e Pagamento

1. O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;
2. Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da(s) EMPRESA(S), em no máximo 30 (trinta) dias corridos;
3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;
4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;
 - b. a data de emissão;



- c. os dados do contrato e do órgão Contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar;
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TJPA;
 2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 4. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 5. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da(s) EMPRESA(S), será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 7. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJPA.
 8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) EMPRESA(S), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



9. Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa a ampla defesa;
10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata de registro de preços, caso a(s) EMPRESA(S) não regularize sua situação junto ao SICAF.
11. O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto da ata de registro de preços e da apresentação do documento fiscal correspondente;
12. No caso de atraso pelo TJPA, os valores devidos à empresa serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;
13. O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;
14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) EMPRESA(S);
17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

A(s) EMPRESA(S) fornecedora, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O pagamento ficará ainda condicionado, à consulta e constatação de que a empresa permanece como enquadra ao regime do Simples Nacional por ocasião da liquidação da despesa.

13.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

☒ NÃO SE APLICA

13.3. Antecipação de pagamento

☒ NÃO SE APLICA

13.4. Cessão de crédito

☒ NÃO SE APLICA

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

☒ Licitação

☒ Pregão

☐ Concorrência

14.3.14.2. Forma de seleção

☒ Eletrônica

☐ Presencial



14.4.14.3. Modo de disputa

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto
- ☐ Não se aplica

Devido à possibilidade de favorecer a ampla concorrência e de se obter ofertas mais vantajosas por ocasião de pregões eletrônicos no critério de julgamento de menor preço.

14.5.14.4. Critério

- ☒ menor preço
- ☐ maior desconto

14.7.14.5. Forma de parcelamento

- ☒ Grupo único
- ☐ Grupos
- ☐ Grupos(s) e item(ns)
- ☐ Item(ns)

Justificativa para o não parcelamento do objeto: Considerando a especificidade do objeto, o agrupamento em grupo permite o fornecimento dos materiais por um único fornecedor, evitando possíveis diferenças dos materiais, o que pode vir representar dificuldades para a entrega e a prestação do serviço do objeto.

14.8.14.6. Forma de entrega ou prestação do serviço

- ☒ Parcelado
- ☐ Continuado

14.9.14.7. Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

Valor de referência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – Artigo 48, I, da Lei nº 123/2006.



Não será exclusiva para ME/EPP devido o valor ser superior a R\$ 80.000,00.

14.10.14.8. Exigências de habilitação

14.10.1.14.8.1. Habilitação técnica:

(X) Atestado de capacidade técnica

O LICITANTE deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza, similares, compatíveis ou superiores, em quantidade igual ou superior a 30% do quantitativo licitado para o grupo que concorrer.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos previstos no artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.10.2.14.8.2. Habilitação econômica e financeira:

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

(X) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + realizável a longo prazo



Passivo circulante + passivo não circulante
SG = Ativo total
Passivo circulante + passivo não circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo circulante

(**X**) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

14.10.3.14.8.3. **Habilitação jurídica específica:**

14.10.3.1.14.8.3.1. **Consórcio**

() Sim

(**X**) Não

Justificativa: O Objeto a ser contrato não é considerado de "alta complexidade ou vulto", o que não se aplica ao caso em tela.

14.10.3.2.14.8.3.2. **Cooperativa**

() Sim

(**X**) Não

Justificativa: Não é admissível a participação de cooperativas em toda e qualquer licitação. E a contratação em tela não é compatível com as características e atributos de cooperativas.

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

() INPC

(**X**) IPCA

() IPCA - E

() IGP-M

() IGP-DI

() INCC

() Outros, a especificar

15.1. O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos ou Atas de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.



15.2. Em casos de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2024.

15.3. Após o interregno de um ano, e independente de pedido da empresa, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do saldo renovado quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços;

15.4. O TJPA deverá negociar com a empresa a possibilidade de não aplicar o reajuste ou aplicá-lo a menor. Devendo haver manifestação expressa do Fornecedor acerca da aceitação dos termos da negociação;

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará à empresa a importância calculada pela última variação conhecida;

15.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, ° inciso XVII da IN nº 01/2023

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 793.278,24** (setecentos e noventa e três mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Tratando-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

16.1. Métrica do Valor Estimado

() Mediana



TJPA PRO 202304646V03



(X) Média Saneada

() Menor Preço

Justificativa: Tornar a amostra de preços de cada um dos itens homogênea, com coeficiente de variação inferior a 25%, por meio da eliminação de preços díspares.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102 –Tribunal de Justiça do Estado –Fundo de reaparelhamento

Judicial – Secretaria de Engenharia.

Fonte de Recursos: 01.759.0000.18 - Recursos Próprios FRJ e FRC

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.1379. 1378

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Exercício financeiro (ano atual): R\$ 154.205,00

Exercício financeiro 2025.

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Para definições e aplicações dos subitens tratados neste tópico, o normativo balizador é a Instrução Normativa nº 003/2024-GP, que regulamenta, no âmbito do TJPA, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades definidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 6º da IN nº 003/2024-GP):

- a) dar causa à inexecução parcial das obrigações constantes da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial das obrigações constantes da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total das obrigações constantes da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução das obrigações constantes da ata de registro de preços, mesmo após realização de diligências;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TJPA PRO 202304646V03



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Aos licitantes ou às empresas que praticarem infrações administrativas previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa: moratória e/ou compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, entendendo-se como qual o fato gerador a ser imputado à hipótese normativa - leve, média, grave ou gravíssima;
- b) as peculiaridades do caso concreto, nos termos do art. 5º da Lei 14.133, de 2021, e do art. 22 da LINDB;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que da infração provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

18.4. Com fundamento no Capítulo II da IN nº 003/2024-GP, a Empresa:

18.4.1. Será sancionada com advertência nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

18.4.1.1. A sanção de advertência somente será aplicada durante a vigência da ATA

18.4.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado do Pará pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral da ATA ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) dar causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (de três meses a dois anos);
- b) dar causa à inexecução total da ATA (de seis meses a três anos);
- c) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução da ATA, mesmo após realização de diligências (de dois meses a seis meses);
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (de dois meses a um ano);



TJPAPRO202304646V03



- e) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (de seis meses a um ano);
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ATA sem motivo justificado (de três meses a um ano).

18.4.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações, nos termos dos artigos 25 e 26, da IN nº 003/2024-GP:

- a) aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Estado do Pará, que implicarem danos financeiros significativos para o TJPA, impactos severos na eficiência da ATA ou nas rotinas administrativas;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ATA;
- c) fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução da ATA;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho. total do empenho.

18.4.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total da ATA nos seguintes percentuais e condições:

- a) De 20% (vinte por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, no caso de inexecução parcial da ATA;
- b) De 30% (trinta por cento) do valor total do empenho, no caso de inexecução total da ATA.

18.4.5.1. A inexecução parcial da ATA restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

- a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e está, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.4.5.2. A inexecução total da ATA restará configurada, entre outras hipóteses, quando a EMPRESA:

- a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.4.6. A multa de mora será aplicada quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela TJPA, entre outras hipóteses:

- a) Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do produto, por dia e produto em atraso.



18.4.7. Além das multas compensatórias por inexecução parcial ou total da ATA e das multas de mora estabelecidas, serão aplicadas multas por descumprimento de obrigação contratual, entre outras hipóteses, nos seguintes percentuais e condições:

a) 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando a EMPRESA entregar o objeto com especificações incompatíveis com as exigidas na ATA ou no edital e anexos da licitação que deu origem à adjudicação.

18.4.8. Fica dispensada, a critério da autoridade competente da unidade demandante, a formalização de solicitação de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, quando a soma dos valores atribuídos à empresa for considerada irrisória (art. 20, parágrafo único, incisos I e II, da IN nº 003/2024-GP).

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Justificativa

[x] Por ser mais conveniente o fornecimento do objeto com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições;

Justificativa:

As atividades do serviço dependem de entregas parceladas para cobrir a demanda do TJPA, e o SRP mostra-se mais adequado à pretensa contratação. Também proporciona uma melhor gerência de estoque, controle de validade, evitando desperdícios de recursos e propiciando o fator economicidade.

19.2. Órgãos participantes à Ata de Registro de Preços

(x) NÃO

Justificativa:

O objeto a ser contratado remete a interesse restrito do órgão, assim dispensando a Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme art. 80, I, da IN nº 3/2024 – TJPA.

19.3. Intenção de Registro de Preço – IRP

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?

(X) Sim

Justificativa: O objeto a ser contratado remete a interesse restrito do órgão, assim dispensando a Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme art. 80, I, da IN nº 3/2024 – TJPA.

19.4. Adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços



(X) NÃO

Justificativa: O objeto a ser contratado remete a interesse restrito do órgão, assim dispensando a Intenção de Registro de Preços – IRP, conforme art. 80, I, da IN nº 3/2024 – TJPA.

18.4.19.5. Possibilidade de prever preços diferentes - INCLUÍDO

(X) Não

() Sim

() Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

() Em razão da forma e do local de acondicionamento

() Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

() Outros

18.2.19.6. Possibilidade de registro de quantidades inferiores ao máximo previsto e/ou possibilidade de registro de mais de um fornecedor para o item/grupo

(X) NÃO

() Sim

20. DA PADRONIZAÇÃO

Versão do TR:	02
Data de retirada no Portal do TJPA:	23/08/2024
Data de conclusão do TR:	25/09/2024

21. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 25 de setembro de 2024

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos

Integrante Requisitante

Matrícula: 98396

Rita de Cássia Oliveira Barata

Integrante Técnico

Matrícula: :44539

Muiracatiara Miranda Chagas

Integrante Administrativo

Matrícula: 5759-2



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento, Instalação e Recuperação de Peças de Comunicação Visual e Tátil para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/04646

1 DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento, Instalação e Recuperação de Peças de Comunicação Visual e Tátil para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	Descrição	Unidade	Quantidade
01	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=20cm	un	05
02	BRASÃO TJPA em alumínio fundido, H=60cm	un	15
03	JOGO LETREIRO (15 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=15cm. TEXTO: PODER JUDICIÁRIO	un	15
04	JOGO LETREIRO (15 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=20cm. TEXTO: PODER JUDICIÁRIO	un	15
05	JOGO LETREIRO (05 letras) DE FACHADA em chapa de ferro nº 18, H=35cm. TEXTO: FÓRUM	un	15
06	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	20
07	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=15cm	un	20
08	Substituição de LETRA METÁLICA em chapa de ferro nº 18, H=30cm	un	20
09	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 100x120cm	un	15
10	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	un	15
11	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 100x120cm	un	06
12	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto adesivado, DIM. 50x50cm	un	20
13	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO 4mm, adesivada TIPO SIMPLES. Dimensões variadas	M2	50
14	PLACA DE PAREDE EM ACRÍLICO COM PAINEL DE MADEIRA	un	30



TJPA-PRO-2023/04646V03



15	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 4mm, DIM. 30x8cm	un	300
16	PLACA DE PORTA EM ACRÍLICO 4mm, DIM. 20x20cm	un	150
17	PLACA DE MESA em acrílico, TIPO RETANGULAR	un	100
18	PLACA DE MESA METÁLICA DOURADA tipo retangular	un	10
19	PLACA DE POLTRONA em acrílico, adesivada DIM. 9x3cm	un	10
20	PLACA EXTERNA METÁLICA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	M2	50
21	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 20cm e até 40cm	Metro linear	30
22	ADESIVO EM FAIXA, H= acima de 40cm e até 60cm	Metro linear	50
23	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de porta e mesa. Dimensões variadas.	un	150
24	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de parede. Dimensões variadas.	un	150
25	RECUPERAÇÃO DE PLACA METÁLICA	M2	20
26	PLACA TÁTIL DE PAREDE, DIM. 20x10cm	un	500
27	SINALIZAÇÃO DE ÁREA DE ESPERA E ÁREA DE RESGATE	un	50
28	ADESIVO PARA ASSENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL	un	50
29	ADESIVO DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	un	50
30	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	50
31	SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	15
32	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL de vagas de estacionamento	un	15
33	MAPATÁTIL COM SUPORTE	un	15
34	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 100km e até 600km)	un	15
35	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (Acima de 600 e até 1.300km)	un	15

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Especificação técnica detalhada do objeto

LOTE ÚNICO: PROGRAMAÇÃO VISUAL

ITEM 01 – Brasão TJPA, H = 20cm

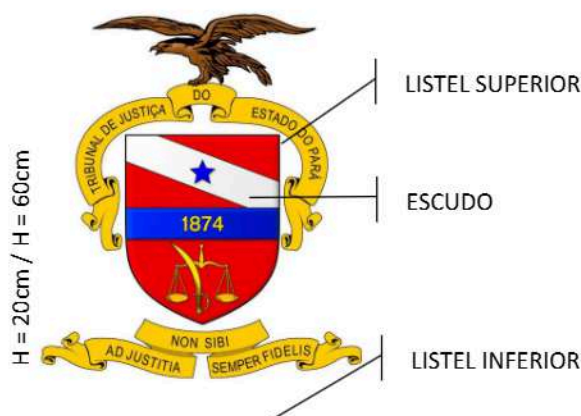


TJPA PRO 2023 04646 V03



ITEM 02 – Brasão TJPA, H = 60cm

Fornecimento e instalação de brasão em alto relevo, com espessura aproximada de 1cm, confeccionado em alumínio fundido, pintado com tinta automotiva e posteriormente acabado em verniz bicomponente automotivo. O brasão deverá ser confeccionado em 3 (três) elementos distintos: listel superior, escudo e listel inferior. Deverão ser mantidas a forma, inscrições, cores e proporções estabelecidas através da Portaria TJPA Nº 0032/2006-GP. O brasão deverá apresentar altura de 20cm para o item 01 e altura de 60cm para o item 02, com as demais dimensões devendo manter a proporcionalidade do brasão. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada elemento deverá ser fixado individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre os elementos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento destes. Em caso de substituição de brasões existentes, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.



ITEM 03 – Jogo de Letreiro com 15 letras H = 15 CM

ITEM 04 – Joga de Letreiro com 15 letras H = 20CM

ITEM 05 – Jogo de Letreiro com 05 letras H= 35 cm

Substituição e/ou instalação de jogo de letreiro metálico com 15 letras do tipo caixa alta, com 4cm de profundidade, confeccionado em chapa de ferro nº 18, primeiramente recebendo tratamento com tinta antiferruginosa, posteriormente sendo pintado com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores e fontes deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, **não sendo considerado como item adicional** na somatória das letras a



serem adquiridas. As letras deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: **item 03** letras com altura de **15cm**, **item 04** letras com altura de **20cm** e **item 05** letras com altura de **35cm**. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada letra deverá ser fixada individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Será responsabilidade da empresa a retirada do material existente para substituição de letra.

ITEM 06 – Letra Metálica, H = 15cm

ITEM 07– Letra Metálica, H = 20cm

ITEM 08 – Letra Metálica, H = 30cm

Substituição e instalação de letras e símbolos metálicos do tipo caixa alta, com 4cm de profundidade, confeccionado em chapa de ferro nº 18, primeiramente recebendo tratamento com tinta antiferruginosa, posteriormente sendo pintado com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores e fontes deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. Acentuações serão consideradas como parte componente da própria letra, não sendo considerado como item adicional na somatória das letras a serem adquiridas. As letras deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 03 letras com altura de 15cm, item 04 letras com altura de 20cm e item 05 letras com altura de 30cm. A instalação deverá ser realizada através de chumbadores em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Cada letra deverá ser fixada individualmente, sendo utilizado o número de chumbadores suficientes para manter a sua adequada fixação e estabilidade. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos. Será responsabilidade da empresa a retirada do material existente para substituição de letra.

ITEM 09– Placa de Parede metálica com texto gravado, 100x120cm

ITEM 10 – Placa de Parede metálica com texto gravado, 50x50cm

ITEM 11 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 100x120cm

ITEM 12 – Placa de Parede metálica com texto adesivado, 50x50cm



Fornecimento e instalação de placa metálica confeccionada em aço escovado nº 18. Para os itens 06 e 07 os textos e elementos gráficos deverão ser gravados por sistema de corrosão da peça, posteriormente sendo pintados com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. Para os itens 08 e 09 os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: os itens 06 e 08 apresentam as dimensões de 100x120cm e os itens 07 e 09 apresentam dimensões de 50x50cm. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2cm na cor bronze. Para aumento da estabilidade da placa a mesma deverá receber em sua parte posterior a fixação de chapa do tipo Duratex com 2mm de espessura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CONSTRUÇÃO DO NOVO
FÓRUM DE VISEU**

“FÓRUM JUIZ FRANCISCO SEVERIANO DUARTE”

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desª. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora das Comarcas do Interior

Obra iniciada na Gestão do Des. Ricardo Ferreira Nunes

Des.: Milton Augusto de Brito Nobre Des. Rômulo José Ferreira Nunes Desª. Lucile Wajda Guimarães Nascimento Desª. Vanile Valente da Costa Fortes Des. Cunha Des. Raimundo Holanda Reis Desª. Vânia Lúcia Carvalho de Silveira Des. Constantino Augusto Guimarães Desª. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos Des. Ricardo Ferreira Nunes Des. Leonardo de Noronha Tavares Desª. Célia Regina de Lima Pinheiro Desª. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães Des. LEONARDO Gondim de Cruz Júnior Desª. DIRACY Nunes Alves Des. Ronaldo Marques Valle	Desª. Gláide Pereira de Moura Des. José Maria Teixeira do Rosário Desª. Maria do Cêo Maciel Coutinho Desª. Maria Edviges da Miranda Lobato Des. Roberto Gonçalves de Moura Desª. Maria Flomana de Almeida Buarque Desª. Gláide Silveira Tavares Des. Luis Gonzaga de Costa Neto Des. RICARDO Marques Carneiro Desª. CÉLIA Pastana Hubner Desª. Maria Elzina Gonçalves Taveira Desª. Rosalinda Maria de Costa Cunha Desª. NEIDIA Nere Cabral Meda Des. José Roberto Pinheiro Hala Bazzari Júnior Desª. ROSALINDA Maria Gomes de Peres
---	---

Viseu (PA), **15** de 2019

1,00 m

1,20 m


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INSTALAÇÃO DA UPJ PENAL DO 2º GRAU

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desª. DIRACY NUNES ALVES
Corregedora das Comarcas do Interior

Belém/PA, outubro de 2019

50 cm

50 cm



TJPAPRO202304646V03



ITEM 13 – Placa de Parede em acrílico 8mm, tipo simples, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 50 e 200cm de largura e 50 e 200cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO CAMPUS DA UFPA		
↓	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL SECRETARIA ↑
↓	DEFENSORIA PÚBLICA	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL GABINETE DO JUIZ ↑
↓	MINISTÉRIO PÚBLICO	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL SALA DE AUDIÊNCIA ↑
↓	O A B	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL SECRETARIA ↑
↓	CONCILIADOR CRIME - SALA 01	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL GABINETE DO JUIZ ↑
↓	CONCILIADOR CRIME - SALA 02	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL SALA DE AUDIÊNCIA ↑
↓	CONCILIADOR CÍVEL - SALA 01	SANITÁRIOS PÚBLICOS ←
↓	CONCILIADOR CÍVEL - SALA 02	COPA ↓

ITEM 14 – Placa de Parede em acrílico com painel de madeira



TJPA PRO 202304646V03



Fornecimento e instalação de placa do tipo parede, confeccionada em acrílico liso de 8mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor e de painel de madeira para suporte e fixação da placa. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensão de 30x35cm e os painéis de madeira deverão apresentar as dimensões de 20x43x4,5cm, com acabamento curvo em sua parte frontal. Sua instalação deverá ser realizada por meio da fixação do painel de madeira a alvenaria ou divisória existente, por meio de 2 parafusos e buchas, as placas são instaladas por sistema de encaixe no painel de madeira. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa. **Padrão: Edifício Sede.**



ITEM 15 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 30x8cm

ITEM 16 – Placa de Porta em acrílico 5mm, 20x20cm

Fornecimento e instalação de placa do tipo porta, confeccionada em acrílico liso de 5mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax



TJPA PRO 202304646V03



Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar dimensões de acordo com o item especificado: o item 14 apresenta as dimensões de 30x8cm e o item 15 apresenta as dimensões de 20x20cm. Sua instalação deverá ser realizada por meio de fita dupla face VHB de 15mm, base polietileno, contornando a placa pela face interna para melhor fixação. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



ITEM 17 – Placa de Mesa em acrílico, tipo Retangular

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso dobrado de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.

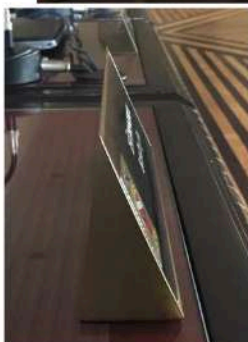


TJPA PRO 202304646V03



ITEM 18 – Placa de Mesa metálica dourada, tipo Retangular

Fornecimento de placa tipo retangular, confeccionada chapa metálica dourada dobrada. Os textos e elementos gráficos deverão ser gravados em alto relevo na cor dourado sobre fundo na cor preta com borda dourada e brasão do TJPA conforme suas cores padrão, o acabamento deverá ser realizado em verniz incolor para proteção. As fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar sua área de frente com as dimensões de 30x8cm e sua área de apoio com as dimensões de 30x6cm, implicando na dimensão total de 30x14cm. Seguem abaixo exemplos de placas.

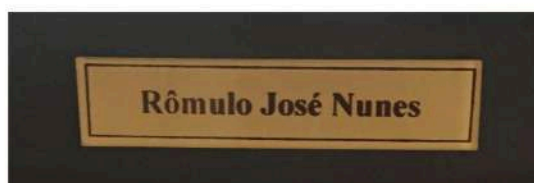


ITEM 19 – Placa de Poltrona em acrílico, 9x3cm

Fornecimento de placa do tipo retangular, confeccionada em acrílico liso de 4mm, nas cores preto, branco, bege ou incolor. Os textos e elementos gráficos deverão ser adesivados em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas deverão apresentar as dimensões de 9x3cm. Sua instalação deverá ser realizada na parte posterior do encosto da



poltrona. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Segue abaixo exemplo de placa.



ITEM 20 – Placa Externa metálica, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de placa externa metálica confeccionada em chapa de ferro nº 22. A placa deverá primeiramente receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão registradas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 40 e 100cm de largura e 20 e 50cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de parafusos metálicos ou através de seu chumbamento em portões. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, ou ainda em portões em chapa metálica ou grade, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.



TJPA PRO 202304646V03



ITEM 21 – Adesivo em Faixa, H = acima de 20 e até 40cm

ITEM 22 – Adesivo em Faixa, H = acima de 40 e até 60cm

Fornecimento e instalação de adesivo em faixa, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. O item adesivo em faixa poderá ser solicitado em conjunto com os itens adesivos de letras para servir de fundo para os textos quando da aplicação em vidro, contudo, não existe a obrigatoriedade da aquisição em conjunto. As cores deverão ser definidas posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As faixas deverão apresentar altura de acordo com o item especificado: item 36 para faixas com altura até 20cm, item 37 para faixas com altura superior a 20cm e inferior ou igual a 40cm, e item 38 para faixas com altura superior a 40cm e inferior ou igual a 60cm. A aplicação do adesivo poderá ser realizada em vidro (pela face interna ou externa), conforme o caso. Para a instalação, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento dos textos, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento das faixas. Em caso de substituição, será responsabilidade da empresa a retirada do material existente.

ITEM 23 – Substituição de adesivos de placas de Porta e/ou Mesa, 01 linha com até 30 cm de comprimento (por unidade)

ITEM 24 - Substituição de adesivos de placas de parede, dimensões variadas (por m²)

Fornecimento e instalação de adesivo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As dimensões das placas de porta e mesa que poderão ser solicitadas a substituição de adesivos, sendo registradas por unidade, podem variar entre 20 e 40cm de comprimento e entre 8 e 20cm de altura, conforme o caso e similarmente aos itens referentes a Placas de Portas e Mesa. A substituição de adesivos de **placas de parede** (painel) será registrado por metro quadrado, de acordo com as dimensões da placa à ser readesivada. Para a execução do serviço, a empresa primeiramente deverá efetuar a retirada do adesivo antigo e a limpeza da placa, para posteriormente realizar a aplicação de nova adesivagem. Para a aplicação do adesivo e instalação da placa, a empresa deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos.

ITEM 25– Recuperação de Placa Metálica, dimensões variadas

Recuperação de placa metálica em ferro ou alumínio, com dimensões variadas, incluindo serviços como limpeza, lixamento, jateamento,



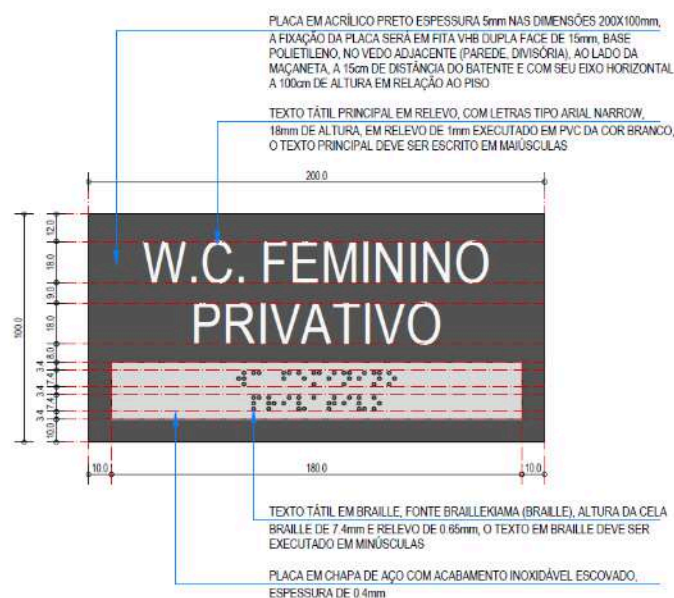
TJPA PRO 202304646V03



realização de tratamento antiferrugem, recuperação de pintura com tinta automotiva, aplicação de verniz, polimento, etc. As cores, imagens e textos deverão ser recuperados mantendo-se as características originais da placa. A reinstalação da placa poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a empresa deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa.

ITEM 26 – Placa Tátil de parede, 200x100mm

Fornecimento e instalação de placa em acrílico preto espessura 5mm nas dimensões 200X100mm. Texto tátil principal em relevo, com letras tipo Arial Narrow, 18mm de altura, em relevo de 1mm **executado em PVC** da cor branco, o texto principal deve ser escrito em maiúsculas. Texto tátil em Braille aplicado abaixo dos textos visuais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cела Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado em chapa de aço com acabamento inoxidável escovado, espessura de 0.4mm, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. A fixação da placa será em fita VHB dupla face de 15mm base polietileno, no vedo adjacente (parede, divisória), ao lado da maçaneta, a 15cm de distância do batente e com seu eixo horizontal a 100cm de altura em relação ao piso.

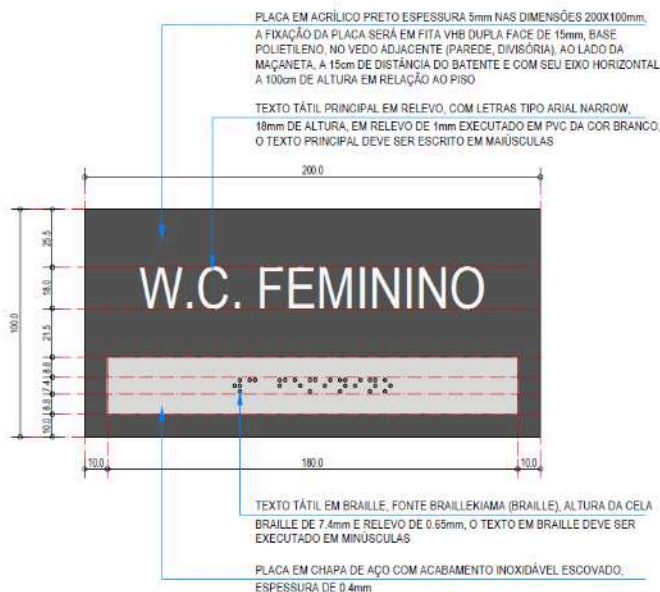


ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (2 linhas)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



TJPA PRO 202304646V03



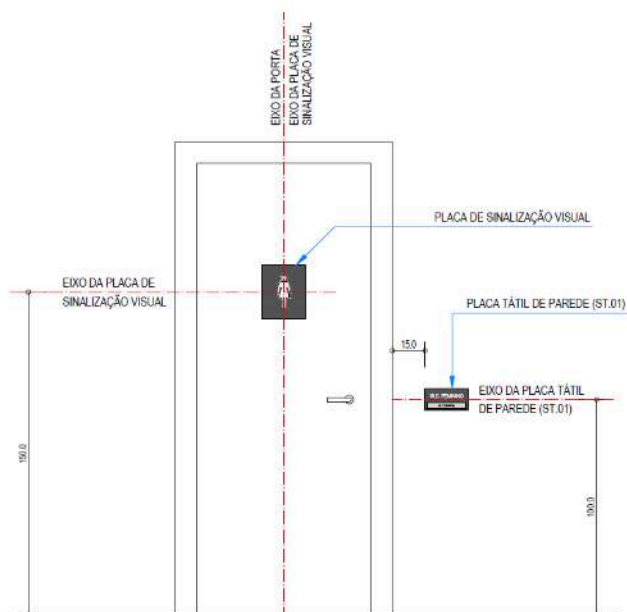


ST.01 - PLACA TÁTIL DE PAREDE (1 linha)
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



TJPA PRO 202304646V03



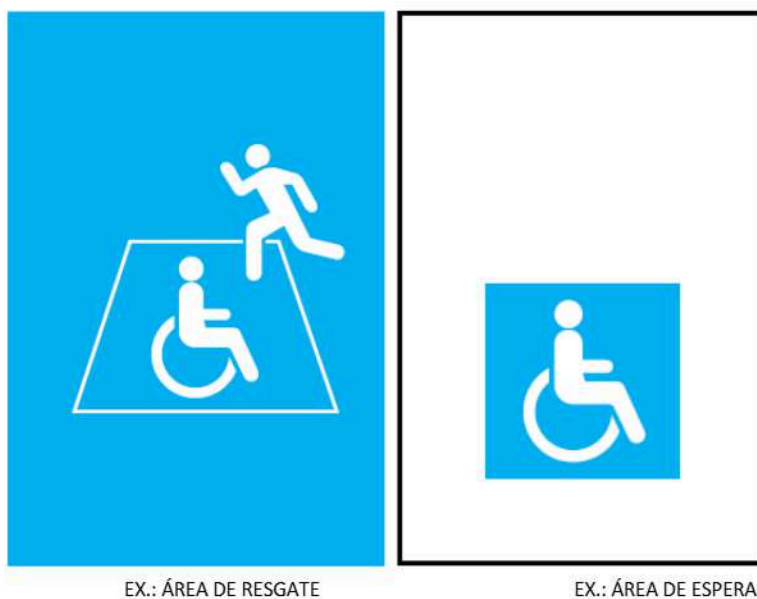


POSICIONAMENTO DE PLACA VISUAL DE PORTA
E DE PLACA TÁTIL DE PAREDE (ST.01)
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 27 – Sinalização de área de espera e área de resgate

Fornecimento e instalação de placa de policarbonato, dimensões de 80x120cm, com sinalização a ser definida, assentado sobre o piso com adesivo de contato e protegida por moldura de alumínio anodizado com 2cm de largura. Seguem abaixo exemplos de sinalização.





EX.: ÁREA DE RESGATE

EX.: ÁREA DE ESPERA

ITEM 28 – Adesivo para assento e atendimento preferencial

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 30x10cm, com fundo preto, texto e pictogramas na cor branca, utilizado para indicação de assentos ou atendimentos de uso preferencial.



SV.03 - ADESIVO PARA ASSENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS



TJPA PRO 2023 04646 V03





SV.03 - ADESIVO PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

ITEM 29 – Adesivo do símbolo internacional de acesso

Fornecimento e instalação de película adesiva opaca, dimensões 10x10cm, contendo o símbolo internacional de acessibilidade com fundo na cor azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C) e pictograma na cor branco.



ITEM 30 – Dispositivo de sinalização de emergência

Fornecimento e instalação de dispositivo de sinalização de emergência sem fio, com botoeira à ser instalado ao lado da bacia sanitária, na altura de 400 mm do piso acabado, e emissor de alarme luminoso e sonoro à ser instalado em área externa ao sanitário.

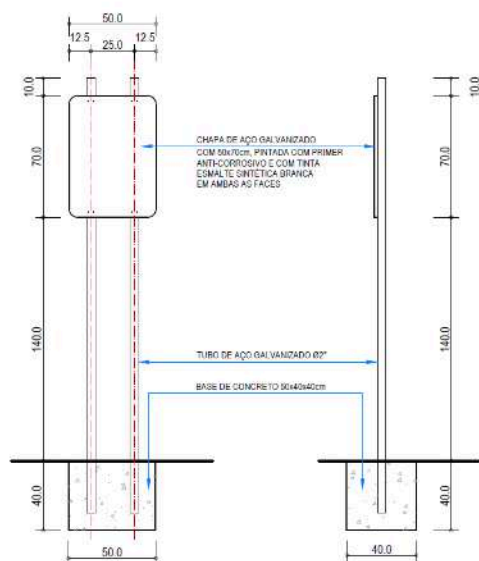
ITEM 31 – Suporte para sinalização vertical de vagas de estacionamento

Fornecimento e instalação de suporte para sinalização vertical executado em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 2", fechados em sua parte superior, fixados em base de concreto de 50x40x40cm, incluindo a execução da base de concreto para fixação. Este item não inclui a placa de sinalização.



TJPAPRO202304646V03



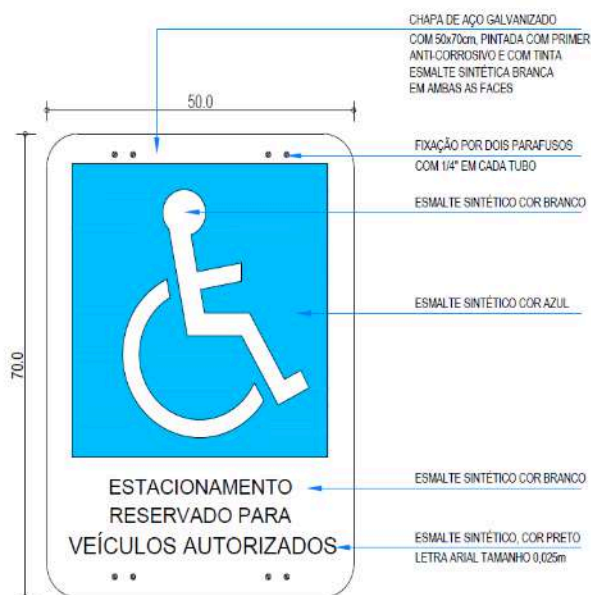


SV.06 - SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL
VISTA FRONTAL E VISTA LATERAL
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 32 – Placa de sinalização vertical de vagas de estacionamento

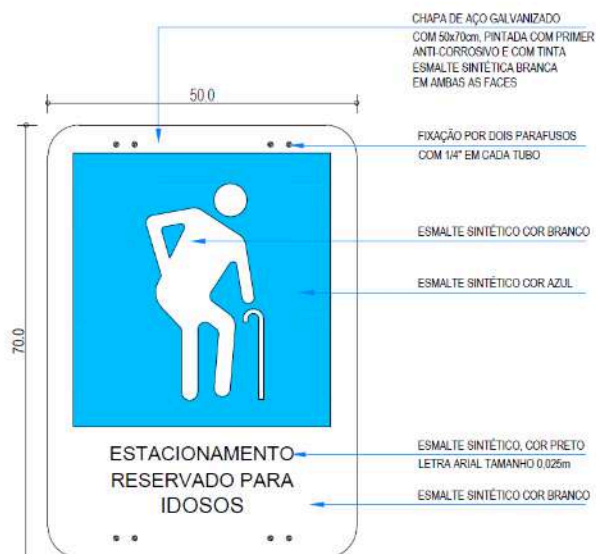
Fornecimento e instalação de placa em chapa de aço galvanizado, 50x70cm, pintada com primer anticorrosivo e tinta esmalte sintética branca em ambas as faces, além de textos e pictogramas conforme modelo escolhido. A placa deverá ser fixada ao suporte para finalização vertical ou em alvenaria através de 8 parafusos com 1/4". Este item não inclui o suporte para a placa.





SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 1
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

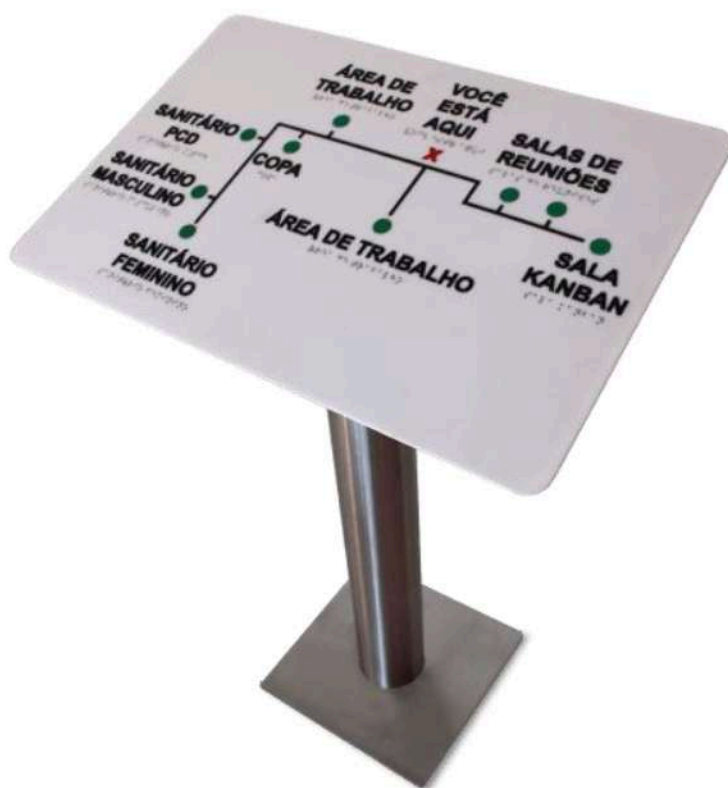




SV.05 - PLACA DE ESTACIONAMENTO
MODELO 2
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

ITEM 33- Mapa Tátil com Suporte





Exemplo de Suporte para Mapa Tátil

Deverá ser confeccionado em aço galvanizado com pintura a pó na cor **PRETO**. A principal especificação técnica da NBR 9050 para instalação de um mapa tátil é o suporte ou pedestal. Esta solução deve, obrigatoriamente, ser instalada em um pedestal com altura entre **0,90 e 1,00 m**, com reentrância mínima de **0,30 m de altura** e **0,30 m de profundidade** em sua parte inferior.

Este item não inclui o mapa tátil. Detalhamento em conjunto com o mapa tátil.

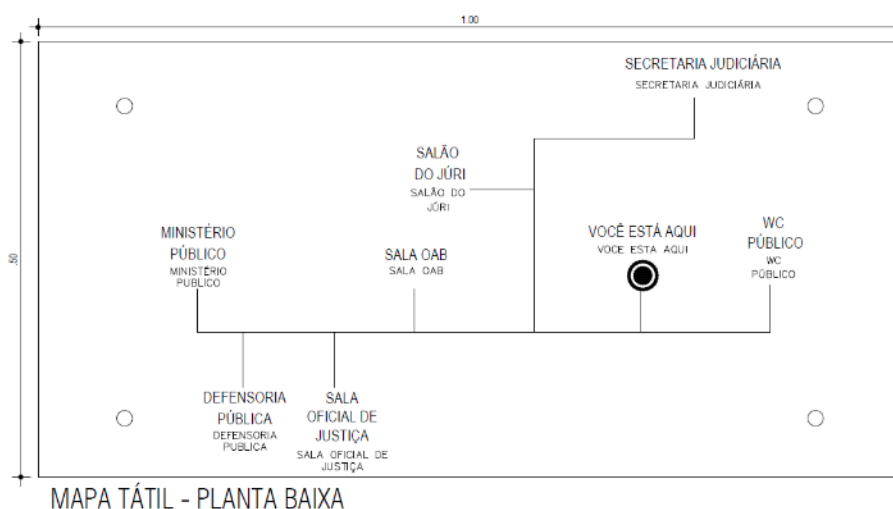
Mapa Tátil

Placa em acrílico preto espessura 10mm nas dimensões 50X100cm. Textos, pictogramas e caminhos táteis deverão ser executados em PVC da cor branco com relevo de 1mm. Texto principal escrito com letras tipo Arial Narrow, 16mm de altura, em maiúsculas. Texto tátil aplicado abaixo dos textos principais, em fonte BrailleKiama (Braille), altura da cela Braille de 7.4mm e relevo de 0.65mm, executado através da injeção de material pigmentado na cor branco ou da incrustação de microesferas brancas, o texto em braille deve ser executado em minúsculas. Os pictogramas e textos deverão ser definidos



posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. A fixação da placa será feita por quatro separadores cromados de 10mm de altura e diâmetro de 20mm, incluindo botões de acabamento cromados com diâmetro de 20mm.

EX. MAPA TÁTIL



ITEM 34 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 100km e até 600km)

ITEM 35 – Mobilização e Desmobilização (Acima de 600km e até 1.300km)

Os itens relativos à mobilização e desmobilização se referem aos custos para transporte, deslocamento de equipe, embalagem e outros necessários para a realização dos serviços nos imóveis sob administração do TJPA, já devendo ser considerados como parte do preço ofertado para localidades a até 100km de distância da capital Belém e sendo registrado item específico de Mobilização e Desmobilização para o caso de localidades em distâncias superiores a 100km. Dessa forma:

Serviços realizados na capital Belém e em comarcas localizadas a até 100km de distância de capital, medida em linha reta, não serão objeto de inclusão de item relativo à mobilização e desmobilização. Dessa forma, a empresa deverá executar os serviços nestas localidades sem custos de item relativo à mobilização e desmobilização.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância superior a 100km e inferior ou igual a 600km da capital, medida em linha reta, deverão ser objeto de inclusão do **item 33** para a realização do serviço de instalação do material solicitado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização



TJPAPRO202304646V03



não seja incluído, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, dentro do município de Belém.

Serviços realizados em comarcas localizadas a uma distância **superior a 600km e inferior ou igual a 1.300km da capital**, medida em linha reta, deverão ser objeto de inclusão do **item 34** para a realização do serviço de instalação do material solicitado. Caso o item relativo à mobilização e desmobilização não seja incluído, o material deverá ser entregue em local a ser indicado pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, dentro do município de Belém.

A distância de referência, entre comarca e capital, considerada para a solicitação dos itens relativos à mobilização e desmobilização, corresponderá à distância em linha reta entre os municípios, devendo ser verificada através do site da Secretaria de Estado de Transportes do Governo do Estado do Pará através da opção "Distância entre municípios".

A solicitação de 01 (uma) unidade do item relativo à mobilização e desmobilização deverá atender ao conjunto de serviços que serão realizados em determinada comarca, independentemente do número de itens que serão atendidos.

